



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Ofício nº 3499/2023/IPERON-CELE

Da: Comissão Eleitoral - Portaria nº 412, de 28 de agosto de 2023

Para: Entidades Sindicais Representativas dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Assunto: Deflagração do processo eleitoral para escolha de 02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do IPERON.

Senhores Dirigentes Sindicais,

Com os devidos cumprimentos, **comunico** a abertura das inscrições para a eleição de **02 (dois) membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, na condição de representantes dos beneficiários, nos termos da Lei Complementar nº 1.100/2021 e Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB.

É importante esclarecer que as eleições ocorrerão nos dias **14 e 15 de dezembro de 2023**, sendo que as inscrições das candidaturas podem ser realizadas através do e-mail: eleicaoconselhofiscal@iperon.ro.gov.br, a partir do dia **13/11/2023 (segunda-feira)** até às 15h00min do dia **27/11/2023 (segunda-feira)**, conforme estabelece o cronograma inserido edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, com data de disponibilização em 10 de novembro de 2023.

Cumpr salientar que o processo eleitoral deflagrado possui regras e procedimentos previstos no edital convocatório e na Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, ambos disponibilizados no link: <https://rondonia.ro.gov.br/iperon/publicacoes/>.

Por oportuno, destaca-se que o Conselho Fiscal atua como órgão fiscalizador do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, sendo que suas atribuições se encontram expressamente estabelecidas no artigo 87 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2023.

RENAN DE SOUSA E SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Sousa e Silva, Assessor(a)**, em 10/11/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043417962** e o código CRC **DC0CD441**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.003667/2023-90

SEI nº 0043417962



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Ofício nº 3501/2023/IPERON-CELE

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

Ao Excelentíssimo Senhor

PAULO CURI NETO

Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Nesta.

Assunto: Deflagração de processo eleitoral para escolha de 02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do Iperon.

Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, **comunico** a deflagração do processo eleitoral para escolha de **02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, na condição de representantes dos beneficiários, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, e Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, de 09 de novembro de 2023.

É importante esclarecer que as eleições ocorrerão nos dias **14 e 15 de dezembro de 2023**, sendo que as inscrições das candidaturas podem ser realizadas através do e-mail: eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br, a partir do dia **13/11/2023 (segunda-feira)** até às 15h00min do dia **27/11/2023 (segunda-feira)**, conforme estabelece o cronograma inserido edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, com data de disponibilização em 10 de novembro de 2023.

Cumprimenta salientar que o processo eleitoral deflagrado possui regras e procedimentos previstos no edital convocatório e na Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, ambos disponibilizados no link: <https://rondonia.ro.gov.br/iperon/publicacoes/>.

Por oportuno, **solicito** a ampla divulgação do processo eleitoral deflagrado no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de modo a garantir que os beneficiários exerçam os seus legítimos direitos ao voto e de democracia participativa na gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

RENAN DE SOUSA E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Sousa e Silva, Assessor(a)**, em 10/11/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043419102** e o código CRC **753F6648**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.003667/2023-90

SEI nº 0043419102



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Ofício nº 3502/2023/IPERON-CELE

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Nesta.

Assunto: Deflagração de processo eleitoral para escolha de 02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do Iperon.

Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, **comunico** a deflagração do processo eleitoral para escolha de **02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, na condição de representantes dos beneficiários, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, e Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, de 09 de novembro de 2023.

É importante esclarecer que as eleições ocorrerão nos dias **14 e 15 de dezembro de 2023**, sendo que as inscrições das candidaturas podem ser realizadas através do e-mail: [eleicaoconselho@iperon.ro.gov.br](mailto:eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br), a partir do dia **13/11/2023 (segunda-feira)** até às 15h00min do dia **27/11/2023 (segunda-feira)**, conforme estabelece o cronograma inserido edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, com data de disponibilização em 10 de novembro de 2023.

Cumprimenta salientar que o processo eleitoral deflagrado possui regras e procedimentos previstos no edital convocatório e na Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, ambos disponibilizados no link: <https://rondonia.ro.gov.br/iperon/publicacoes/>.

Por oportuno, **solicito** a ampla divulgação do processo eleitoral deflagrado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de modo a garantir que os beneficiários exerçam os seus legítimos direitos ao voto e de democracia participativa na gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

RENAN DE SOUSA E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Sousa e Silva, Assessor(a)**, em 10/11/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043421577** e o código CRC **CD573891**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.003667/2023-90

SEI nº 0043421577



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Ofício nº 3504/2023/IPERON-CELE

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCELO CRUZ DA SILVA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Nesta.

Assunto: Deflagração de processo eleitoral para escolha de 02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do Iperon.

Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, **comunico** a deflagração do processo eleitoral para escolha de **02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, na condição de representantes dos beneficiários, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, e Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, de 09 de novembro de 2023.

É importante esclarecer que as eleições ocorrerão nos dias **14 e 15 de dezembro de 2023**, sendo que as inscrições das candidaturas podem ser realizadas através do e-mail: eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br, a partir do dia **13/11/2023 (segunda-feira)** até às 15h00min do dia **27/11/2023 (segunda-feira)**, conforme estabelece o cronograma inserido edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, com data de disponibilização em 10 de novembro de 2023.

Cumprimenta salientar que o processo eleitoral deflagrado possui regras e procedimentos previstos no edital convocatório e na Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, ambos disponibilizados no link: <https://rondonia.ro.gov.br/iperon/publicacoes/>.

Por oportuno, **solicito** a ampla divulgação do processo eleitoral deflagrado no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de modo a garantir que os beneficiários exerçam os seus legítimos direitos ao voto e de democracia participativa na gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

RENAN DE SOUSA E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Sousa e Silva, Assessor(a)**, em 10/11/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043421981** e o código CRC **71F78A5A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.003667/2023-90

SEI nº 0043421981



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Ofício nº 3505/2023/IPERON-CELE

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

Ao Excelentíssimo Senhor

IVANILDO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Nesta.

Assunto: Deflagração de processo eleitoral para escolha de 02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do Iperon.

Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, **comunico** a deflagração do processo eleitoral para escolha de **02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, na condição de representantes dos beneficiários, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, e Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, de 09 de novembro de 2023.

É importante esclarecer que as eleições ocorrerão nos dias **14 e 15 de dezembro de 2023**, sendo que as inscrições das candidaturas podem ser realizadas através do e-mail: eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br, a partir do dia **13/11/2023 (segunda-feira)** até às 15h00min do dia **27/11/2023 (segunda-feira)**, conforme estabelece o cronograma inserido edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, com data de disponibilização em 10 de novembro de 2023.

Cumpre salientar que o processo eleitoral deflagrado possui regras e procedimentos previstos no edital convocatório e na Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, ambos disponibilizados no link: <https://rondonia.ro.gov.br/iperon/publicacoes/>.

Por oportuno, **solicito** a ampla divulgação do processo eleitoral deflagrado no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia, de modo a garantir que os beneficiários exerçam os seus legítimos direitos ao voto e de democracia participativa na gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

RENAN DE SOUSA E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Sousa e Silva**, Assessor(a), em 10/11/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043422444** e o código CRC **4A784441**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.003667/2023-90

SEI nº 0043422444



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Ofício nº 3507/2023/IPERON-CELE

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

Ao Excelentíssimo Senhor

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Nesta.

Assunto: Deflagração de processo eleitoral para escolha de 02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do Iperon.

Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, **comunico** a deflagração do processo eleitoral para escolha de **02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, na condição de representantes dos beneficiários, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, e Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, de 09 de novembro de 2023.

É importante esclarecer que as eleições ocorrerão nos dias **14 e 15 de dezembro de 2023**, sendo que as inscrições das candidaturas podem ser realizadas através do e-mail: [eleicaoconselho@iperon.ro.gov.br](mailto:eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br), a partir do dia **13/11/2023 (segunda-feira)** até às 15h00min do dia **27/11/2023 (segunda-feira)**, conforme estabelece o cronograma inserido edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, com data de disponibilização em 10 de novembro de 2023.

Cumprimenta salientar que o processo eleitoral deflagrado possui regras e procedimentos previstos no edital convocatório e na Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, ambos disponibilizados no link: <https://rondonia.ro.gov.br/iperon/publicacoes/>.

Por oportuno, **solicito** a ampla divulgação do processo eleitoral deflagrado no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de modo a garantir que os beneficiários exerçam os seus legítimos direitos ao voto e de democracia participativa na gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

RENAN DE SOUSA E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Sousa e Silva, Assessor(a)**, em 10/11/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043422663** e o código CRC **011B8643**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.003667/2023-90

SEI nº 0043422663



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Ofício nº 3508/2023/IPERON-CELE

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Nesta.

Com cópia aos Senhores:

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA

Secretária de Estado da Comunicação - SECOM

CEL. DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Assunto: **Deflagração de processo eleitoral para escolha de 02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do Iperon.**

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, **comunico** a deflagração do processo eleitoral para escolha de **02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, na condição de representantes dos beneficiários, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, e Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, de 09 de novembro de 2023.

É importante esclarecer que as eleições ocorrerão nos dias **14 e 15 de dezembro de 2023**, sendo que as inscrições das candidaturas podem ser realizadas através do e-mail: eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br, a partir do dia **13/11/2023 (segunda-feira)** até às 15h00min do dia **27/11/2023 (segunda-feira)**, conforme estabelece o cronograma inserido edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, com data de disponibilização em 10 de novembro de 2023.

Cumpre salientar que o processo eleitoral deflagrado possui regras e procedimentos previstos no edital convocatório e na Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, ambos disponibilizados no link: <https://rondonia.ro.gov.br/iperon/publicacoes/>.

Por oportuno, **solicito** a ampla divulgação do processo eleitoral deflagrado no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, de modo a garantir que os beneficiários exerçam os seus legítimos direitos ao voto e de democracia participativa na gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

RENAN DE SOUSA E SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Sousa e Silva**, Assessor(a), em 10/11/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043423010** e o código CRC **609406A3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.003667/2023-90

SEI nº 0043423010



eleicao conselho fiscal <eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br>

COMUNICAÇÃO IPERON: Abertura do prazo de inscrições aos candidatos a membro do Conselho Fiscal do IPERON.

1 mensagem

eleicao conselho fiscal <eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br>

13 de novembro de 2023 às
10:23

Para: aper@aper-ro.org, "ameronro@gmail.com" <ameronro@gmail.com>, "ampro.ro@gmail.com" <ampro.ro@gmail.com>, "val.sinjur@gmail.com" <val.sinjur@gmail.com>, "sindlerpvh@hotmail.com" <sindlerpvh@hotmail.com>, "sinsempro@gmail.com" <sinsempro@gmail.com>, sindcontas.ro@hotmail.com, atendimento@sindcontrole.org.br, secretaria@sinpolaro.com.br, "pvhsintraer@gmail.com" <pvhsintraer@gmail.com>, atendimento@sindsaude-ro.org.br, "sinderonenfermagem@gmail.com" <sinderonenfermagem@gmail.com>, "sintero.sintero@gmail.com" <sintero.sintero@gmail.com>, "sinafisco.ro@gmail.com" <sinafisco.ro@gmail.com>, sindafisco_pvh@yahoo.com, "sindetranro@sindetranro.com.br" <sindetranro@sindetranro.com.br>, "sinseper2017@gmail.com" <sinseper2017@gmail.com>, senger@senge-ro.org.br, "contatosinder-ro@hotmail.com" <contatosinder-ro@hotmail.com>, "sinprofocial@gmail.com" <sinprofocial@gmail.com>, "secretaria@amdepro.org.br" <secretaria@amdepro.org.br>, secretaria@sindsid.com.br

Cc: Frank William dos Anjos Silva <william@iperon.ro.gov.br>, Renan de Sousa e Silva <renansilva@iperon.ro.gov.br>, Adriano Roberto da Silva Freitas <adriano@iperon.ro.gov.br>, Ezequiel Nascimento da Silva <ezequiel.nascimento@iperon.ro.gov.br>

Prezados(as) Senhores(as) Presidentes,

Por meio desta comunicação, encaminhamos o Ofício nº 3499/2023/IPERON-CELE, em anexo, que versa sobre o Processo Eleitoral deflagrado para escolha de 02 (dois) membros destinados ao Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste documento, e, por fim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Atenciosamente,

Renan de Sousa e Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Frank William dos Anjos Silva

1º Secretário da Comissão Eleitoral

Sophia Bezerra de Figueiredo

2ª Secretária da Comissão Eleitoral

Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes

Membro da Comissão Eleitoral

Ezequiel Nascimento da Silva

Membro da Comissão Eleitoral

2 anexos

 **SEI_0043417962_Oficio_3499.pdf**
55K **SEI_0043140772_Edital_1.pdf**
88K



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica que em 13/11/2023 às 11:49:34 foi protocolizado o Documento sob o N° 06530/23 da subcategoria Encaminha Documentos 2023, referente a(o) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA CPF n. 81607750244.

Ord	Documento	Autenticação
01	SEI_0043419102_Oficio_3501	9e7cc152935b36119d3a9ab4aae75d3b
02	SEI_0043140772_Edital_1	9d7c386bf39a10062b83b802b130fa50

Porto Velho, 13/11/2023



eleicao conselho fiscal <eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br>

COMUNICAÇÃO IPERON: Abertura do prazo de inscrições aos candidatos a membro do Conselho Fiscal do IPERON

1 mensagem

eleicao conselho fiscal <eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br>

13 de novembro de 2023 às 11:10

Para: presidencia@tjro.jus.br

Cc: Ezequiel Nascimento da Silva <ezequiel.nascimento@iperon.ro.gov.br>, Adriano Roberto da Silva Freitas <adriano@iperon.ro.gov.br>, Frank William dos Anjos Silva <william@iperon.ro.gov.br>, Renan de Sousa e Silva <renansilva@iperon.ro.gov.br>, Sophia Bezerra de Figueiredo <sophia@iperon.ro.gov.br>

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio desta comunicação, encaminhamos o Ofício nº 3499/2023/IPERON-CELE, em anexo, que versa sobre o Processo Eleitoral deflagrado para escolha de 02 (dois) membros destinados ao Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste documento, e, por fim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Atenciosamente,

Renan de Sousa e Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Frank William dos Anjos Silva

1º Secretário da Comissão Eleitoral

Sophia Bezerra de Figueiredo

2ª Secretária da Comissão Eleitoral

Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes

Membro da Comissão Eleitoral

Ezequiel Nascimento da Silva

Membro da Comissão Eleitoral

2 anexos

 **SEI_0043421577_Oficio_3502.pdf**

56K

 **SEI_0043140772_Edital_1.pdf**

88K



eleicao conselho fiscal <eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br>

COMUNICAÇÃO IPERON: Abertura do prazo de inscrições aos candidatos a membro do Conselho Fiscal do IPERON

1 mensagem

eleicao conselho fiscal <eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br>

13 de novembro de 2023 às 11:14

Para: gabpresidencia@ale.ro.gov.br

Cc: Sophia Bezerra de Figueiredo <sophia@iperon.ro.gov.br>, Renan de Sousa e Silva <renansilva@iperon.ro.gov.br>,

Frank William dos Anjos Silva <william@iperon.ro.gov.br>, Ezequiel Nascimento da Silva

<ezequiel.nascimento@iperon.ro.gov.br>, Adriano Roberto da Silva Freitas <adriano@iperon.ro.gov.br>

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio desta comunicação, encaminhamos o Ofício nº 3499/2023/IPERON-CELE, em anexo, que versa sobre o Processo Eleitoral deflagrado para escolha de 02 (dois) membros destinados ao Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste documento, e, por fim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Atenciosamente,

Renan de Sousa e Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Frank William dos Anjos Silva

1º Secretário da Comissão Eleitoral

Sophia Bezerra de Figueiredo

2ª Secretária da Comissão Eleitoral

Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes

Membro da Comissão Eleitoral

Ezequiel Nascimento da Silva

Membro da Comissão Eleitoral

2 anexos

 **SEI_0043421981_Oficio_3504.pdf**

55K

 **SEI_0043140772_Edital_1.pdf**

88K



eleicao conselho fiscal <eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br>

COMUNICAÇÃO IPERON: Abertura do prazo de inscrições aos candidatos a membro do Conselho Fiscal do IPERON

1 mensagem

eleicao conselho fiscal <eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br>

13 de novembro de 2023 às 11:18

Para: pgj@mpro.mp.br

Cc: Sophia Bezerra de Figueiredo <sophia@iperon.ro.gov.br>, Ezequiel Nascimento da Silva <ezequiel.nascimento@iperon.ro.gov.br>, Renan de Sousa e Silva <renansilva@iperon.ro.gov.br>, Frank William dos Anjos Silva <william@iperon.ro.gov.br>, Adriano Roberto da Silva Freitas <adriano@iperon.ro.gov.br>

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Por meio desta comunicação, encaminhamos o Ofício nº 3499/2023/IPERON-CELE, em anexo, que versa sobre o Processo Eleitoral deflagrado para escolha de 02 (dois) membros destinados ao Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste documento, e, por fim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Atenciosamente,

Renan de Sousa e Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Frank William dos Anjos Silva

1º Secretário da Comissão Eleitoral

Sophia Bezerra de Figueiredo

2ª Secretária da Comissão Eleitoral

Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes

Membro da Comissão Eleitoral

Ezequiel Nascimento da Silva

Membro da Comissão Eleitoral

2 anexos

 **SEI_0043422444_Oficio_3505.pdf**
55K **SEI_0043140772_Edital_1.pdf**
88K



eleicao conselho fiscal <eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br>

COMUNICAÇÃO IPERON: Abertura do prazo de inscrições aos candidatos a membro do Conselho Fiscal do IPERON

1 mensagem

eleicao conselho fiscal <eleicaoconselhoconselho@iperon.ro.gov.br>

13 de novembro de 2023 às 11:21

Para: gabinete@defensoria.ro.def.br

Cc: Sophia Bezerra de Figueiredo <sophia@iperon.ro.gov.br>, Renan de Sousa e Silva <renansilva@iperon.ro.gov.br>,

Frank William dos Anjos Silva <william@iperon.ro.gov.br>, Ezequiel Nascimento da Silva

<ezequiel.nascimento@iperon.ro.gov.br>, Adriano Roberto da Silva Freitas <adriano@iperon.ro.gov.br>

Ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral,

Por meio desta comunicação, encaminhamos o Ofício nº 3499/2023/IPERON-CELE, em anexo, que versa sobre o Processo Eleitoral deflagrado para escolha de 02 (dois) membros destinados ao Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste documento, e, por fim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Atenciosamente,

Renan de Sousa e Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Frank William dos Anjos Silva

1º Secretário da Comissão Eleitoral

Sophia Bezerra de Figueiredo

2ª Secretária da Comissão Eleitoral

Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes

Membro da Comissão Eleitoral

Ezequiel Nascimento da Silva

Membro da Comissão Eleitoral

2 anexos

 **SEI_0043422663_Oficio_3507.pdf**

56K

 **SEI_0043140772_Edital_1.pdf**

88K